

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00084646/2025-46

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: VIVVER SISTEMAS LTDA

OBJETO: serviço de intérprete de Libras.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária da Saúde, Dra. Priscila Renata Feliciano, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, VIVVER SISTEMAS LTDA, CPF/CNPJ nº 03.381.389/0001-50, sede na AV DO CONTORNO, nº 7069 SALA 1201 A 1215, Bairro SANTO ANTONIO, CEP 30.110-043, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, neste ato representada por Sr. Rodrigo Pereira de Mendonça, inscrito no CPF sob o nº ■■■.345.■■■-87 a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de **serviço de intérprete de Libras.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos serviços ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 25 de junho de 2025.

PRISCILA RENATA
FELICIANO: 63
5 36

Assinado de forma digital
por PRISCILA RENATA
FELICIANO 63 36

DONATÁRIA: Dra. Priscila Renata Feliciano
Prefeitura de Sorocaba

RODRIGO PEREIRA DE
MENDONÇA: 345
87

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA DE
MENDONÇA 345 87
Dados: 2025.07.10 10:49:58 -03'00'

DOADOR: Sr. Rodrigo Pereira de Mendonça
VIVVER SISTEMAS LTDA

Testemunhas

Documento assinado digitalmente
THAIS ELEONORA MADEIRA BUTI
Data: 11/07/2025 10:10:26 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1. Thais Eleonora Madeira Buti
RG: 43. 353-1
CPF: 988. -94

JULIANA
LOPES
GOULART: 26
261 92

Assinado de
forma digital por
JULIANA LOPES
GOULART 26
1 92

2. Juliana Lopes Goulart
RG: 43. 359-2
CPF: 261. -92